

**MULTIPLICIDADE SEXUAL E DE GÊNERO NO PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO DE ESCOLAS PÚBLICAS DA BAHIA**

**SEXUAL AND GENDER MULTIPLICITY IN THE PEDAGOGICAL POLITICAL
PROJECT OF PUBLIC SCHOOLS IN BAHIA**

Cristiano Santos Carmo

Graduado em História pela Universidade Estadual de Santa Cruz (Ilhéus-BA), e estudante de Especialização em Docência com Ênfase na Educação Básica (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Arcos (Brasil).

E-mail: crcarmo50@gmail.com

Marcela de Melo Fernandes

Doutoranda em Ensino (UNIVATES); Mestre em Educação, Cultura e Organizações Sociais - (linha de pesquisa: Saúde Coletiva) - Funedi/ UEMG (2009), possui pós-graduação em Treinamento Desportivo, Personal Training -UNIFOR-MG (2005), Educação Física Escolar FINOM (2010), Nutrição Humana e Saúde - UFLA (2010) e Supervisão, Inspeção e orientação escolar - UCAM (2015), Pedagogia do Esporte - FAA (2019), sendo graduada em Licenciatura Plena e Bacharelado em Educação Física - Unifor-MG (2003) , graduação também em Pedagogia pela Universidade Metropolitana de Santos (2014). Atualmente é professora efetiva do Instituto Federal de Minas Gerais (Brasil).

E-mail: marcela.fernandes@ifmg.edu.br

Recebimento 11/04/2023 Aceite 18/04/2023

Resumo

Este artigo faz a análise qualitativa de alguns Projetos Político Pedagógicos (PPP), de escolas públicas de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, localizadas em uma cidade da zona Sul do Estado. O objetivo é saber se os PPP possuem projetos de orientação sexual na perspectiva da multiplicidade sexual e de gênero, e de que maneira abordam esses temas. O estudo faz uma leitura crítica dos PPP, confrontando-os com a legislação da educação nacional. E aponta que os PPP não possuem projetos de orientação sexual, além de não tratarem das questões sexuais e de gênero de forma profunda e sistemática, abordando de forma genérica e esparsa esses temas.

Palavras-chave: Projeto Político Pedagógico; multiplicidade; sexualidade; gênero; escolas.

Abstract

This article makes a qualitative analysis of some Pedagogical Political Projects (PPP), of public high schools of the State Teaching Network of the State of Bahia, located in a city in the south of the state. The objective is to find out whether the PPP have projects on sexual orientation from the perspective of sexual and gender multiplicity, and how they address these issues. The study makes a critical reading of the PPP, confronting them with the national education legislation. And he points out that the PPP do not have sexual orientation projects, in addition to not dealing with sexual and gender issues in a deep and systematic way, addressing these themes in a generic and sparse way.

Keywords: Pedagogical Political Project; multiplicity; sexuality; gender; schools.

1. Introdução / 2. Revisão da Literatura

A ideia de pesquisar multiplicidade sexual e de gênero no Projeto Político Pedagógico (PPP), nasceu após a leitura de um desses documentos. A proposta inicial era investigar de que forma estes documentos definiam a inclusão escolar, e qual era a abrangência desse conceito nos limites desses textos, mas o primeiro contato nos deixou a certeza de que, embora o conceito fosse aparentemente amplo, ele reduzia muito o universo de possibilidades da inclusão no espaço escolar, restringindo as ações que poderiam ser tomadas para tornar a escola realmente inclusiva. Então, resolvemos fazer um recorte mais incisivo, e decidimos que é necessário falar em inclusão sob a perspectiva da multiplicidade sexual e de gênero no ambiente escolar.

Às variadas possibilidades de experimentação e vivência da sexualidade, designamos multiplicidade sexual:

Tal como ocorre na aritmética, um múltiplo é sempre um processo, uma operação, uma ação. A diversidade é estática, é um estado, é estéril. A multiplicidade é ativa, é um fluxo, é produtiva. A multiplicidade é uma máquina de produzir diferenças que são irreduzíveis a identidade. A diversidade limita-se ao existente. A multiplicidade estende e multiplica, prolifera, dissemina. A diversidade é um dado da natureza ou da cultura. A multiplicidade é um movimento. A diversidade reafirma o idêntico. A multiplicidade estimula a diferença que se recusa a se fundir com o idêntico (SILVA, 2014, p. 100-101).

A sexualidade é fluxo vital, uma das bases para a existência da humanidade, e da sociabilidade humana. Conforme Braz e Neiva (2012, p. 36) “[...] a sexualidade pode ser múltipla e não apenas reduzida à heterossexualidade e às genitálias binárias, ou seja, pênis e vagina”. Vejamos também o conceito empregado nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Orientação Sexual (PCN):

[...] busca-se considerar a sexualidade como algo inerente à vida e à saúde, que se expressa no ser humano, do nascimento até a morte. Relaciona-se com o direito ao prazer e ao exercício da sexualidade com responsabilidade. Engloba as relações de gênero, o respeito a si mesmo e ao outro e à diversidade de crenças, valores e expressões culturais existentes numa sociedade democrática e pluralista (BRASIL, 1998, p. 287).

Compreender a sexualidade, e as questões de gênero, através de estudos sobre o tema da orientação sexual, é fator imprescindível para a construção de uma sociedade mais justa, onde cidadãos e cidadãs sejam abertos ao diálogo, e livres de dogmas e preconceitos baseado nas diferenças sexuais. E assim como a sexualidade é múltipla, o gênero também é.

O gênero define-se em papéis, comportamentos, atividades e atributos de uma sociedade em determinado momento, considerando os papéis apropriados para homens e mulheres: os atributos sociais e oportunidades associados ao ser homem ou mulher e às relações entre mulheres e homens (MARÇAL, 2019, p. 2).

O conceito de gênero diz respeito ao conjunto das representações sociais e culturais construídas a partir da diferença biológica dos sexos. Enquanto o sexo diz respeito ao atributo anatômico, no conceito de gênero toma-se o desenvolvimento das noções de “masculino” e “feminino” como construção social (BRASIL, 1998, p. 321).

A tarefa de fazer com que as pessoas compreendam, e desassociem a condição biológica do ser humano, da condição cultural, social e histórica, não é fácil, mas é assunto necessário na formação dos indivíduos, e a escola é a principal responsável por isso.

No Brasil há esforços para implantar estudos de orientação sexual nas escolas desde a década de 20 do século passado, passando por maiores discussões e estímulos nas décadas de 60 e 70, com a maior atuação do movimento feminista e de

diversas organizações de jovens, voltando a ser alvo de maior preocupação nas décadas de 80 e 90, por causa do vírus da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), e outras doenças sexualmente transmissíveis, além do crescimento dos casos de gravidez indesejada (BRASIL, 2001; NARDI E QUARTIERO, 2012; RODRIGUES, 2017).

A organização e luta do movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais), a partir do final da década de 1960, sem dúvidas, também contribuiu para acrescer o debate público sobre sexualidade e gênero. O movimento LGBT nos Estados Unidos tornou-se símbolo internacional da luta contra o preconceito, quando em 28 de junho de 1969, o bar Stonewall Inn, em Nova Iorque, foi invadido por policiais. Gays, lésbicas, travestis e drag queens, que frequentavam o bar, reagiram às reiteradas ações violentas da polícia, e promoveram protestos que duraram seis dias naquela cidade. A data entrou para o calendário como o Dia Internacional do Orgulho LGBT. No Brasil, o movimento LGBT começou a sua luta com um desafio ainda maior durante a década de 70, pois além do preconceito cotidiano, foi preciso enfrentar o regime da Ditadura Civil-Militar (1964-1985) (FERRAZ, 2017; TEISCHMANN, 2020).

Uma das maiores preocupações desse texto é reforçar a necessidade de as escolas trabalharem o tema orientação sexual, discutindo questões de gênero e multiplicidade sexual, dando maior visibilidade à comunidade LGBTQIAP+¹. Acreditamos que o tratamento do tema na educação escolar é necessário, pois contribuirá muito para a sociedade, todos e todas podem ser beneficiados, não somente esse grupo específico, mas é para eles que devemos dirigir nossa atenção e preocupação, pois são dos que mais sofrem com a falta de políticas públicas mais eficazes no âmbito dos direitos sexuais.

O movimento LGBTQIAP+ alcançou vitórias significativas nos últimos anos no Brasil. Entre as mais importantes conquistas do movimento, está a retirada da

¹ Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros, travestis, queer, intersexo, assexual, pansexual, e o sinal de + compreende a fluidez sexual e de gênero que abarcam a multiplicidade das expressões do ser e do vir a ser, englobando pessoas não-binárias, drag queens, e aliados. Ver **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**. Portal TRT4. LGBTQIAP+: Você sabe o que essa sigla significa? Porto Alegre, RS, 2021. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/465934>. Acesso em: 15 jan. 2023.

homossexualidade do rol de doenças pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em 1985, antecipando-se à própria Organização Mundial da Saúde, que só fez o mesmo em 1990 (LUZ, 2015). O Conselho Federal de Medicina ainda aprovou em 2002, o processo de “mudança de sexo” do fenótipo masculino para o feminino, e em 2010 o procedimento do fenótipo feminino para o masculino (CFM, 2002, 2010). Os entraves à proposta de reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo no Parlamento Brasileiro, fez com que o Supremo Tribunal Federal (STF), por decisão própria, assegurasse esse direito, que ainda segue em vigor, mas sem uma lei. Já em 2013 o Conselho Nacional de Justiça garantiu por meio de resolução, o reconhecimento do casamento homoafetivo no país (ARAÚJO, 2022). O STF também foi favorável em outras demandas da comunidade LGBTQIAP+, aprovando em 2018 a alteração em cartório do nome e sexo no registro civil de pessoas transgêneros (JORDÃO, 2021), criminalizando a homofobia e a transfobia, em decisão tomada em 2019, equiparando estes ao crime de racismo, já previsto em lei (BARIFOUSE, 2019). E mais recentemente, em 2020, o mesmo tribunal, tornou inconstitucionais normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que proibiam a doação de sangue de homens que tiveram relações sexuais com outros homens, nos 12 meses anteriores a doação (Portal do STF, 2020). Com um Congresso composto por maioria conservadora, as propostas de lei que podem beneficiar a comunidade LGBTQIAP+, dificilmente serão aprovadas, prova disso é a atuação destacada, e democrática, da maior instância do Poder Judiciário do país, nas decisões que vêm garantindo amparo legal à referida comunidade.

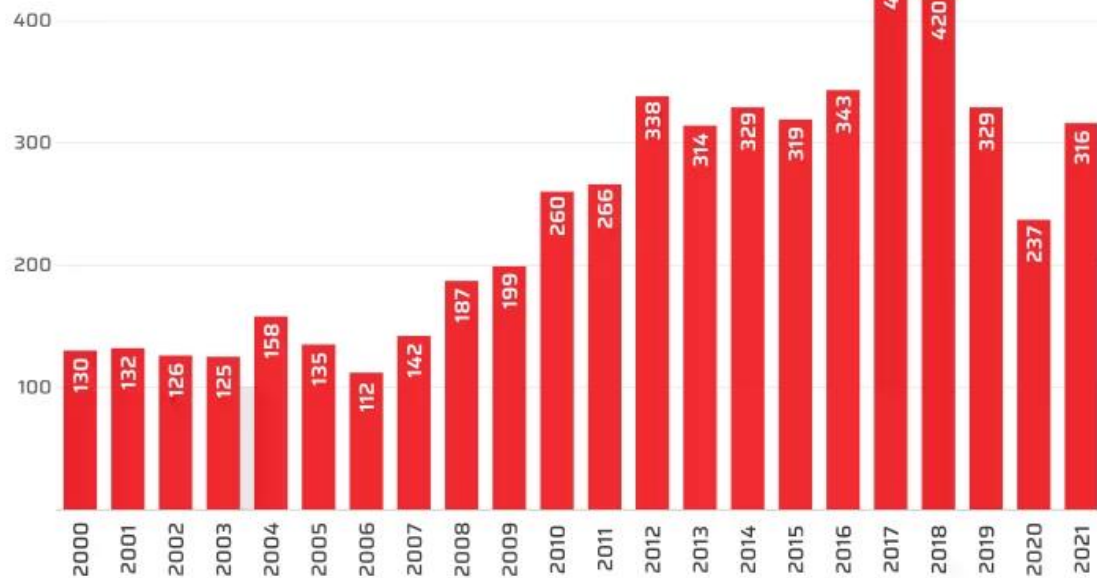
[...] Parlamentares conservadores católicos e evangélicos, em redes nacionais e internacionais, unem-se no combate a agenda da igualdade de gênero e da diversidade sexual, compartilhando objetivos e linguagem comuns. Suas agendas são concebidas como promotoras de valores morais legítimos e conectadas a “família”, as pessoas “de bem”, a “maioria crista”, e mesmo a ciência e a natureza, em contraposição a movimentos sociais e organizações definidos como uma ameaça (TEIXEIRA; BIROLI, 2022, p. 22).

Apesar dos avanços jurídicos alcançados com as decisões do STF, a maioria conservadora no Congresso Nacional, impõe grandes obstáculos para o livre exercício da cidadania de pessoas LGBTQIAP+. Uma “onda” conservadora organizada dentro e fora das instituições estatais, passou a realizar uma verdadeira “caça às bruxas”,

perseguindo qualquer manifestação positiva direcionada aos LGBTQIAP+. No Congresso, os debates para a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), giraram em torno da retirada dos termos gênero e diversidade sexual do texto original, em articulações envolvendo grupos como o Movimento Escola Sem Partido, promoviam campanhas de desinformação, inflando o preconceito da sociedade brasileira, e inibindo iniciativas de escolas, professoras e professores de todo o Brasil, que se propunham a trabalhar com temas próprios à orientação sexual. (EGGERT e REIS, 2017; MOURA e SILVA, 2020; TEIXEIRA e BIROLI, 2022).

As iniciativas do Estado Brasileiro para combater o preconceito contra pessoas LGBTQIAP+, ainda engatinham, e enquanto isso, a violência contra essa parcela da sociedade aumenta a cada ano. Foram divulgados dados em 2022, pelo Observatório de Mortes e Violência contra LGBTI+ no Brasil, com o título Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2021, resultado da parceria entre a Acontece Arte e Política LGBTI+, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), e outras organizações parceiras. O estudo detalha a violência sofrida por essa população, apresentando informações de faixa etária, raça e etnia, profissão e ocupação, orientação sexual, e identidade de gênero das vítimas, além disso, o dossiê também informa a causa, local, e período das mortes registradas por assassinato e por suicídio, e de que forma os casos estão distribuídos geograficamente pelo país.

NÚMERO DE MORTES VIOLENTAS DE LGBTI+ NO BRASIL ENTRE 2000 A 2021



FONTE: Acontece LGBTI+, Grupo Gay da Bahia, Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, 2021.
GRÁFICO: Carolina Menezes.

Conforme se vê no gráfico, e o próprio documento afirma:

Entre 2000 e 2021, 5.362 (cinco mil e trezentas e sessenta e duas) pessoas morreram em função do preconceito e da intolerância de parte da população e devido ao descaso das autoridades responsáveis pela efetivação de políticas públicas capazes de conter os casos de violência. Em 2021, registramos um total de 316 mortes de pessoas LGBTI (Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2021, 2022, p. 16).

A série histórica apresentada no gráfico, nos deixa perceber que entre os anos 2000 e 2007, houve uma variação da quantidade de pessoas mortas, com altas e baixas sequenciais, mas a partir de 2008 a quantidade aumentou muito, em 2017 os registros mais que triplicaram, comparado ao ano 2000. A queda registrada em 2020, só é menor que o ano de 2010. E em 2021 foram registradas 316 vítimas, somando mais 79 mortes de LGBTQIAP+, em comparação a 2020. Um dado contido no dossiê, e que deve ser informado aqui, é que do número absoluto de mortes registradas em 2021, a maior parte (116) ocorreu na região Nordeste. Em outra pesquisa, que acabou de ser publicada, o Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais

brasileiras em 2022, denuncia que 131 pessoas trans foram assassinadas no Brasil, e 20 foram suicidadas, e ressalta:

Chama atenção o país figurar novamente como o que mais consome pornografia trans nas plataformas digitais de conteúdo adulto no mesmo momento em que o Brasil figura como o país que mais assassinou pessoas trans pelo 14º ano consecutivo (BENEVIDES, Bruna G, 2023, p. 6).

Acreditamos que são necessárias leis mais específicas, que possam punir e evitar a morte de pessoas LGBTQIAP+, e que muito mais que punir, é necessário educar, e para isso o Brasil deve adotar leis que deem maior amparo às ações educativas nas escolas contra o preconceito de ordem sexual e de gênero. De acordo com os PCN (1998, p. 293):

Com a inclusão da Orientação Sexual nas escolas, a discussão de questões polêmicas e delicadas, como masturbação, iniciação sexual, o “ficar” e o namoro, homossexualidade, aborto, disfunções sexuais, prostituição e pornografia, dentro de uma perspectiva democrática e pluralista, em muito contribui para o bem-estar das crianças, dos adolescentes e dos jovens na vivência de sua sexualidade atual e futura.

A bibliografia consultada é unânime ao dizer que as escolas não trabalham com orientação sexual, ou que trabalham de forma rasa e esporádica, mas encontramos poucas publicações científicas que indiquem como de fato as escolas lidam com esse tema, se ele está, ou não, presente em seus planejamentos e projetos didáticos, quais as ações previstas para abordá-lo, e os espaços e tempos destinados a ele dentro das escolas. Acreditamos que devemos buscar respostas nos documentos que planejam a vida escolar, por isso tomamos o PPP como objeto de análise da pesquisa que resultou neste artigo. Os PCN Orientação Sexual, enfatiza a importância de a escola expor em seu PPP de que forma pretende trabalhar com o tema:

A escola, ao definir o trabalho com Orientação Sexual como uma de suas competências, o incluirá no seu projeto educativo. Isso implica uma definição clara dos princípios que deverão nortear o trabalho de Orientação Sexual e sua clara explicitação para toda a comunidade escolar envolvida no processo educativo dos alunos. Esses princípios determinarão desde a postura diante das questões relacionadas à sexualidade e suas manifestações na escola, até a escolha de conteúdos a serem trabalhados junto aos alunos. A coerência entre os princípios adotados e a prática cotidiana da escola deverá pautar todo o trabalho (BRASIL, 1998, p. 299).

O Projeto Político Pedagógico se constitui como um guia para a escola, é nele que devem constar os seus projetos, a missão, todos os compromissos que a escola-instituição assume com o meio na qual está inserida. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica (DCNEB) (BRASIL, 2013, p. 47), diz que: “O projeto político-pedagógico, nomeado na LDB como proposta ou projeto pedagógico, representa mais do que um documento. É um dos meios de viabilizar a escola democrática e autônoma para todos, com qualidade social”. Então, devemos entender que o PPP é ao mesmo tempo um diagnóstico do ambiente escolar e seu entorno, e também uma proposta de intervenção.

A natureza e a finalidade da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia, classe social e diversidade cultural que compõem as ações educativas, particularmente a organização e a gestão curricular, são os componentes que subsidiam as demais partes integrantes do projeto político-pedagógico. Nele, devem ser previstas as prioridades institucionais que a identificam (BRASIL, 2013, p. 48).

O objetivo do presente artigo, tendo em vista todo o exposto acima, é discutir como está definida a educação inclusiva, e quais as ações previstas para a sua promoção na perspectiva da multiplicidade sexual e de gênero no Projeto Político Pedagógico de escolas públicas da Rede Estadual de Ensino, localizadas em uma cidade do Sul da Bahia. Os PPP abordam essas temáticas? Como abordam? Possuem projetos para trabalhá-los?

3. Metodologia

A Metodologia empregada para a realização deste trabalho, foi a pesquisa documental, com uma abordagem qualitativa. De acordo com Gil (2002, p. 45), a pesquisa documental é muito semelhante à pesquisa bibliográfica, mas a primeira “[...] vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”. Assim, a pesquisa documental pode se valer do ineditismo da análise de materiais, e também pode fazer novas leituras com base em materiais já trabalhados anteriormente em outras pesquisas. Nesta investigação foi realizada a análise textual do Projeto Político

Pedagógico de algumas escolas de Ensino Médio da Rede de Ensino Básico de uma cidade do Estado da Bahia. É importante dizer que dentre as dez escolas selecionadas, apenas cinco aceitaram participar da pesquisa. Considerando a afirmação de Gil (2002, p. 46): “A pesquisa documental apresenta uma série de vantagens. Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados”. E a afirmação de Goldenberg (2004, p. 50): “[...] a representatividade dos dados na pesquisa qualitativa em ciências sociais está relacionada à sua capacidade de possibilitar a compreensão do significado e a “descrição densa” dos fenômenos estudados em seus contextos e não à sua expressividade numérica.”. Podemos então garantir, que esta pesquisa alcança os objetivos a que se propõe, preza pelo rigor metodológico, e enriquece muito as discussões sobre a temática proposta.

Gil (2002, p. 46) também afirma que:

Outra vantagem da pesquisa documental é não exigir contato com os sujeitos da pesquisa. É sabido que em muitos casos o contato com os sujeitos é difícil ou até mesmo impossível. Em outros, a informação proporcionada pelos sujeitos é prejudicada pelas circunstâncias que envolvem o contato.

Veremos adiante, que nem sempre a pesquisa documental dispensa o contato com algum sujeito implicado na pesquisa. Dependendo do tipo (público, privado), e da qualidade (bom, ou mau estado de conservação) do documento que se deseja acessar, pode ser necessário o contato com sujeitos que possuam, ou não, ligações (afetivas, burocráticas, etc.) com o documento. Então o pesquisador pode ficar à mercê de sujeitos que possuem o poder de mediar sua relação com o documento desejado. Caso o documento seja um informante em potencial, da realidade sobre a qual esse mediador age, ou não, o que era uma vantagem do tipo de pesquisa apontado por Gil (2002), pode se tornar um obstáculo para o pesquisador levar à frente a sua tarefa. No caso da pesquisa documental, deve-se ficar atento, pois o contato com o sujeito da pesquisa pode acontecer bem antes da análise documental.

As Escolas selecionadas para essa pesquisa, o foram por meio do Catálogo de Escolas², um serviço online do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC). O Catálogo foi lançado em 2019, com o objetivo de facilitar o acesso de toda a sociedade às informações de todas as escolas públicas e privadas do Brasil. Os dados disponibilizados são coletados através do Censo Escolar, e são atualizados anualmente. O site conta com ferramenta de busca por região (centro-oeste, nordeste, norte, sudeste, sul), unidade da federação (estados), município, nome da escola, código da escola (numeração cadastrada no MEC), situação de funcionamento (ativa ou paralisada), localização (urbana ou rural), localização diferenciada (área de assentamento, remanescente de quilombo, terra indígena), categoria administrativa (pública ou privada), dependência administrativa (federal, estadual, municipal, privada), etapa e modalidade de ensino (infantil, fundamental, médio, profissional, jovens adultos), porte da escola por número de matrículas (opções variam de escolas sem matrícula até escolas com mais de 1000 matrículas). Também é possível marcar a opção “Todos os valores de colunas” para selecionar todas as opções disponíveis em cada item de busca. Não é necessário preencher o item “Nome da Escola” e “Código da Escola” para realizar a busca, esses dados devem ser inseridos apenas quando se deseja consultar uma escola específica. Após marcar as opções desejadas, é só clicar na opção “Aplicar”, os resultados serão disponibilizados na mesma página, e na opção “Exportar” é possível fazer a cópia do arquivo em forma de tabela. Na lista de resultados aparecerá algumas informações como: nome de cada escola, endereço, e etapa de ensino. Para ver mais informações é só clicar no nome de cada uma das escolas, e teremos acesso ao número de matrículas por exemplo.

A busca no Catálogo de Escolas do Inep, priorizou escolas do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado, localizadas na zona urbana de uma cidade da Região Sul da Bahia. A etapa do Ensino Médio foi escolhida por ser a fase final do ensino básico, e por atender estudantes que estão na fase final da

² A ferramenta está disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

adolescência. As DCNEB (BRASIL, 2013, p. 155), afirma que: “Os estudantes do Ensino Médio são predominantemente adolescentes e jovens”. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 2022, p. 12) define: “Art. 2º [...] adolescente aquela [pessoa] entre doze e dezoito anos de idade”. A idade esperada para que os adolescentes frequentem o Ensino Médio é entre 15 a 17 anos. Acreditamos que nessa fase da adolescência os estudantes estejam mais dispostos a falar abertamente sobre sexualidade, pois: “Os alunos da faixa de 10-13 anos comumente apresentam dúvidas e curiosidades sobre questões mais concretas, enquanto os maiores já apresentam condições de reflexão mais elaborada sobre os valores associados aos temas da sexualidade.” (BRASIL, 1998, pag. 333).

O resultado da busca no Catálogo foi uma lista com dez escolas, algumas delas também atendem a outras etapas de ensino, além do Ensino Médio, como os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Profissionalizante e o Ensino de Jovens e Adultos, mas isso não atrapalha a nossa análise, muito pelo contrário, a enriquece, pois o tema da sexualidade deve ser trabalhado nessas etapas também.

De posse da lista com as dez escolas selecionadas, fomos realizar uma visita à primeira escola, para pedir acesso ao seu Projeto Político Pedagógico, e nesse primeiro contato surgiu o maior desafio desta pesquisa, que foi conseguir acesso ao PPP. A primeira reação dos representantes dessa primeira escola, foi permitir o acesso ao documento impresso na presença de um funcionário, mas somente dentro da escola, não poderíamos levá-lo, fotografá-lo, ou obter cópia digitalizada do documento. Essa forma de acesso ao documento tornava a pesquisa mais demorada, pois teríamos que permanecer um longo tempo dentro da escola, lendo e fazendo anotações, além de ter que retornar ao local para consultar novamente o documento em caso de dúvidas e correções. Além disso, se esse tipo de acesso viesse a se repetir em todas as dez escolas, teríamos muitos problemas para concluir a pesquisa, uma vez que teríamos que nos deslocar mais de uma vez para cada uma das escolas, fato que demandaria muito tempo para realização da pesquisa, e também um investimento financeiro para custear o deslocamento até as escolas espalhadas por sete bairros da cidade, um custo que consideramos relevante citar, pois a pesquisa não possui nenhum tipo de financiamento de qualquer órgão público ou privado, contando apenas com os esforços de seus autores.

O problema do acesso ao PPP estava posto, e para resolvê-lo formulamos uma carta de anuência, uma para cada escola selecionada, e enviamos por e-mail para cada uma, na carta constava uma rápida apresentação, o objetivo geral, e os objetivos específicos da pesquisa, o nosso compromisso com o sigilo dos dados contidos no PPP, além é claro, da solicitação de acesso ao documento em formato digital, o qual nos poderia ser enviado por e-mail. Decidimos também anexar declaração de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a fim de comprovar o vínculo com essa instituição. Assim, buscávamos evitar despender maior tempo e recursos para conseguir o documento, mas a estratégia não funcionou, pois passada uma semana após o envio dos e-mails, não obtivemos respostas de nenhuma escola. Partimos então para a visita a cada uma das dez escolas selecionadas.

A visita às escolas contou com o mesmo rito, levamos a carta de anuência e a declaração de matrícula, nos apresentamos, e tiramos dúvidas sobre a pesquisa. Apenas duas escolas disponibilizaram imediatamente o PPP, enviando para um dos e-mails disponíveis na carta de anuência, quando ainda estávamos na escola. As outras escolas não facilitaram em nada o nosso trabalho, e as justificativas para não atender a nossa solicitação foram das mais variadas, a mais comum foi a ausência da diretora/diretor da escola, ou coordenadora/coordenador, pessoas apontadas como responsáveis por autorizar o acesso ao documento. Duas escolas não autorizaram o acesso, alegando que o PPP estava em reformulação, outra negou o acesso porque o prédio da escola estava em reforma, e a mudança provisória de suas instalações para outro prédio estava impedindo de encontrar o documento. Houve mais uma escola que, assim como a primeira que visitamos, permitiu o acesso ao documento impresso, desde que na presença de um funcionário, dentro da escola, sem permissão para copiá-lo ou fotografá-lo. E uma escola, apesar das duas visitas que nela realizamos (na primeira os responsáveis pela escola estavam em reunião e não puderam nos receber, e na segunda fomos recebidos pelo coordenador), do contato que fizemos por telefone, e das promessas de enviar o PPP por e-mail, não obtivemos mais nenhuma resposta, tão pouco o documento nos foi enviado. Por fim, conseguimos reunir cinco PPP, após mais de um mês do início das visitas às escolas, apenas metade das escolas selecionadas para a pesquisa colaboraram. Como

dissemos, apenas duas escolas disponibilizaram o PPP imediatamente na primeira visita que fizemos, em outras escolas fizemos no mínimo duas visitas, e em outras foram necessárias até cinco visitas para conseguir o documento.

O relato das dificuldades para ter acesso ao PPP dessas escolas, é necessário. Goldenberg (2004, p. 48) diz que: “Becker enfatiza a necessidade de tornar explícitos os resultados negativos dos estudos, de mostrar as dificuldades e os (des)caminhos percorridos pelo pesquisador até chegar aos resultados de suas pesquisas”. Por isso. É evidente que esse é um documento que deve ser de livre acesso ao público, a todo cidadão e cidadã que queira consultá-lo, seja com a finalidade de realizar pesquisas, ou mesmo saber sobre os caminhos que a instituição escolar deseja trilhar. Um documento que deve nascer de discussões democráticas entre os membros da comunidade escolar e seu entorno, é um documento que deve ser aberto as mais diferentes opiniões, e ser submetido a todas as pesquisas que visem torná-lo cada vez mais democrático.

Consideramos absurdos os questionamentos e afirmações que ouvimos em algumas escolas que visitamos. Perguntaram-nos, em tom de desconfiança, para que queríamos o PPP, e se havia necessidade daquela escola fazer parte da pesquisa. Afirmaram que o PPP é um documento que pertence a escola, pois é por ela elaborado, e não pode sair do ambiente escolar por conter informações sobre os projetos da escola, sobre o corpo docente e discente, que só dizem respeito a escola. Também argumentaram que ao ceder acesso ao PPP, ele correria risco de ser copiado por outras escolas, o que traria problemas para aquela instituição escolar. Ainda ouvimos relato informal de um professor, que afirmou nunca ter visto o documento, pois o acesso não era facilitado e estimulado aos docentes, sendo restrito a alguns funcionários, tanto sua elaboração, quanto a sua guarda. E houve gestor que afirmou não saber se o acesso ao documento para o fim proposto em nossa pesquisa era legal, o que justificou o pedido de um prazo para que realizasse a consulta em instância superior.

No momento em que estávamos realizando as visitas, argumentávamos da melhor forma possível para convencer direção e coordenação escolares a nos ceder o PPP, e participar da pesquisa, pois desejávamos uma participação democrática, estratégia adotada também para medir o quanto aquele ambiente escolar estava

aberto ao diálogo e a questionamentos, por isso não recorremos a leis para garantir maior poder de convencimento, nos limitávamos a dizer que o acesso ao documento era totalmente legal. Embora saibamos que o nosso direito de acessar esse e outros documentos públicos é garantido pela Lei de Acesso à Informação (lei federal nº 12.527 de 2011), que regula o acesso a documentos de todas as entidades públicas subordinadas a todas as instâncias do poder público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), até mesmo de entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos. A lei afirma que: “Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.” (BRASIL, 2011). Portanto, ter acesso ao Projeto Político Pedagógico de escolas públicas é um direito que deve ser respeitado.

Para embasar nossas leituras e análises, fizemos o levantamento de uma bibliografia que trata sobre o tema, utilizando as plataformas online Google e SciELO, buscamos textos com vocabulário sobre multiplicidade/diversidade sexual na escola, gênero na escola, Projeto Político Pedagógico e orientação sexual.

4. Resultados e Discussão

Como ficou acordado com as cinco escolas que participaram da pesquisa, seus nomes, e outros dados que possam identificá-las, não serão utilizados neste artigo, ou em outros trabalhos, por isso, para nos referirmos a essas escolas, usaremos as letras A, B, C, D, E. Faremos referência aos projetos que foram encontrados nos PPP, mas apenas com relação aos temas que eles abordam, não utilizaremos seus nomes próprios.

A análise dos Projetos Político Pedagógicos, nos deu respostas já esperadas. Afinal, existem projetos de educação sexual nos PPP? Não! São abordados os temas da multiplicidade/diversidade sexual, e de gênero nos PPP? Sim, mas de forma muito genérica. Eis os dados sistematizados:

Quadro 1

ESCOLAS	PROJETOS DO PPP
---------	-----------------

A	Valorização da identidade Afro-brasileira; Incentivo à Leitura; Prevenção do uso de drogas ilícitas; Ciência e Tecnologia; Projetos estruturantes da SEC*
B	Projetos estruturantes da SEC*
C	Educação ambiental, alimentar e patrimonial; Eventos científicos; Saúde; Eventos culturais; Projetos estruturantes da SEC*
D	Eventos culturais; Formação de lideranças; Aulas de campo, e preparatórias para o ENEM; Iniciação Científica; Projetos estruturantes da SEC*
E	Não Possui

Fonte: Elaborado a partir de pesquisa conduzida.

*Um conjunto de projetos disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que visam a melhoria das aprendizagens. Esses são citados nos PPP analisados: Educação Integral – Programa Mais Educação (PME), Educação Integral – Ensino Médio Inovador (ProEMI), Ensino Médio em ação (EM-Ação), Artes Visuais Estudantis (AVE), Festival Anual da Canção Estudantil (FACE), Tempos de Artes Literárias (TAL), Educação Patrimonial e Artística (EPA), Encontro de Canto Coral (Encante), Produção de Vídeos Estudantis (PROVE), Jogos Estudantis da Rede Pública (JERP). In: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. Jornada Pedagógica 2014. **Síntese dos Projetos Estruturantes**. 2014. Disponível em: file:///C:/Users/user/Downloads/sintese-projetos-estruturantes.pdf. Acesso em: 15 dez. 2022.

Os projetos previstos para execução nas escolas, e que constam em seus PPP, não incluem orientação sexual. Como dissemos antes, já esperávamos que esses documentos não contemplassem essa temática, e muito menos, que a abordasse na perspectiva da multiplicidade sexual e de gênero, principalmente para inclusão da comunidade LGBTQIAP+. A Escola C, possui um projeto sobre saúde, dentro dele estão previstas discussões sobre formas de prevenção de várias doenças, entre elas a AIDS, e outras DST, inclusive considerando práticas sexuais seguras, e o adiamento do início da vida sexual. Esse projeto é amplo, ele inclui ações educativas para a prevenção de diversas doenças ligadas à alimentação, à higiene pessoal e coletiva, ele não é um projeto voltado exclusivamente para orientação sexual, e sua preocupação é conscientizar o público sobre as doenças que podem ser transmitidas através das relações sexuais, não prevê a discussão da sexualidade na sua dimensão múltipla e sociocultural, por isso não o consideramos relevante nas discussões sobre sexualidade e gênero.

Além da atividade sobre DST, e o início da vida sexual, prevista dentro do projeto de saúde, a Escola C tem como ação futura, atacar o problema da “degenerescência dos valores humanos”, o que para ela, tem como impacto a iniciação precoce da atividade sexual sem orientação, e para resolver isso, prevê a realização de simpósios, seminários, e informativos para os estudantes do Ensino Médio. No PPP dessa escola, a sexualidade é apontada como tema debatido na proposta do currículo oficial das disciplinas História, Sociologia, e Filosofia, e também do currículo oculto, mas não há detalhes sobre sua adoção no currículo oficial dessas disciplinas. Entre os PPP analisados, o da Escola C é o único que fala em currículo oculto e silencioso, inclusive também o elege como problema a ser atacado, por entender que ele desestimula docentes a trabalharem temas transversais. O documento aponta como solução para esse problema, a promoção de debates, palestras e formação continuada do seu quadro docente, além de maior acompanhamento de coordenadores pedagógicos, inclusão dos temas transversais no planejamento anual de professores e professoras, e a realização de projetos interdisciplinares. Se a escola faz referência ao currículo oculto em seu PPP, é sinal de que possui uma postura crítica diante do próprio currículo oficial, e está atenta aos discursos que nele se fazem presentes e ausentes. Conforme Araújo (2018, p. 38):

[...] o currículo oculto forma as identidades dos alunos, por meio daquilo que se ensina no ambiente escolar de forma implícita, pois ao frequentar a escola, os alunos criam as suas representações sobre as disciplinas e os rituais desse universo, formando identidades e subjetividades.

Podemos dizer que os temas sexualidade e gênero, ficam relegados ao currículo oculto da maioria das escolas, pois apesar de não constarem de forma explícita no currículo oficial, eles estão presentes em suas entrelinhas, e seu ensino é posto em prática todos os dias.

Como a Escola C, outras escolas mencionam algumas ações específicas visando abordar os temas sexualidade e gênero. O PPP da Escola A, tem como meta propiciar a participação das famílias na vida escolar de seus estudantes, e para isso, pretende adotar como medida a promoção de palestras e debates que tratem de assuntos de interesse geral, para a formação dos pais, entre esses assuntos está a sexualidade. Interessante que o objetivo da escola é tratar do assunto com os pais e

responsáveis, uma proposta muito louvável, mas o PPP não diz nada sobre abordar o tema em sala de aula com os estudantes. A sexualidade é citada como um aspecto humano-social que é construído e comunicado na disciplina de Educação Física, como linguagem corporal. O documento ainda apresenta como plano futuro, um serviço de orientação educacional, que conta com um professor orientador de turma. Nesse caso, a escola teria um profissional capaz de orientar estudantes em suas dificuldades individuais diante do coletivo. Pelo que fica subentendido da leitura do PPP, esse profissional é um psicólogo, e um dos seus objetivos seria “orientar para a vivência da sexualidade de forma harmônica, equilibrada e responsável”. Aqui temos uma iniciativa muito particular para o atendimento das questões sexuais, com a presença de um profissional da área da saúde, que atuaria na mediação dos conflitos individuais de estudantes dentro do contexto das mudanças comportamentais causadas pelo afloramento da sexualidade. Apesar de ser um recurso que as escolas podem ter, ele não contempla a orientação sexual como tema transversal dentro da sala de aula, conforme orienta os PCN, uma vez que individualiza o atendimento, caracterizando-o como um caso clínico.

O PPP da Escola B, não traz nenhuma iniciativa planejada com vistas à educação sexual, já o PPP da Escola D, informa na ementa da parte diversificada do Ensino Médio em tempo integral, que adotará atividades sobre sexualidades e gêneros, dentre outros temas ligados a educação e cidadania. De todos os PPP analisados, esse é o único que inclui a abordagem do tema gênero, os outros abordam somente o tema sexualidade. Como nos outros PPP, não há maiores explicações de como será feita a abordagem dos temas sexualidade e gênero, se de forma solta, por meio de uma palestra, ou de forma constante, e que contemple a transversalidade. O PPP da Escola E, define na proposta curricular para a área de Ciências Naturais, que devem ser abordados temas e atividades que levem os/as estudantes a ganhar a capacidade de valorizar os cuidados com seus próprios corpos, com atenção para o desenvolvimento da sexualidade. Também aqui, não há explicitação das formas como o tema será tratado. As realidades experimentadas em muitas escolas, mostram que o tratamento dos temas geralmente se dá dentro de área do conhecimento específica, com abordagem estritamente biológica:

Praticamente todas as escolas trabalham o aparelho reprodutivo em Ciências Naturais. Geralmente o fazem por meio da discussão sobre a reprodução humana, com informações ou noções relativas à anatomia e fisiologia do corpo humano. Essa abordagem normalmente não abarca as ansiedades e curiosidades das crianças, nem o interesse dos adolescentes, pois enfoca apenas o corpo biológico e não inclui a dimensão da sexualidade (BRASIL, 2001, p. 292).

Acreditamos que a falta de abordagem dessas temáticas, é uma realidade na maioria das escolas brasileiras. Outros estudos, que também analisaram PPP de escolas, em diversas regiões do país, nos dão a dimensão de uma realidade comum a todas elas, quando a questão é a inclusão dos temas sexualidade e gênero em seus currículos.

Em outra parte do documento, intitulada “Efetividade do Processo Ensino-Aprendizagem”, afirma-se que o currículo é organizado e articulado com os Parâmetros Curriculares Nacionais, em nenhum momento é citado os temas transversais, e as discussões de corpo, gênero e sexualidades são ausentes no documento (DIAS; OLIVEIRA, 2015, p. 269-270).

Referente ao nosso tema especificamente, o PPP não contempla nenhuma ação ou projeto direcionado, ficando claro o silenciamento da escola quanto à abordagem da educação sexual tanto no seu documento legal, o PPP, como pela prática da maioria dos professores participantes, com poucos e raras atividades desenvolvidas isoladamente na instituição (LIMA, 2018, p. 91).

A partir dos resultados obtidos do total de 38 PPP analisados, considera-se importante a atualização dos PPP com a inclusão de temas diversidade sexual e/ou gênero e diversidade sexual e formas de abordagens, pois apenas 31% contemplam essa questão, índice considerado baixo, pela vasta legislação encontrada sobre o assunto e campanhas realizadas atualmente (HRUSCHKA, J.; MAIO, E. R. 2015, p. 88).

Concluimos – com essa tímida menção que existem “outras realidades culturais” e que merecem ser respeitadas – que o PPP do Baden não reconhece a multiplicidade de identidades que compõe o corpo discente e até docente da escola; que o silenciamento referente às questões da diversidade representa um apagamento sobre as sexualidades dissidentes, sobre as questões étnico-raciais e de gênero tão recorrentemente discutidas e reconhecidas pelos documentos oficiais da educação (ANGELI, M. 2021, p. 70).

Os estudos citados, apontam a pouca, ou nenhuma atividade no tratamento dos problemas que envolvem os temas sexualidade e gênero dentro do ambiente escolar. Comumente ocorrem duas situações: a educação sexual raramente é explorada, e há um direcionamento automático para a prevenção das DST, e da gravidez indesejada, ou há um silêncio na documentação, e esses assuntos se tornam

invisíveis para o currículo escolar, negando a realidade dos indivíduos que vivenciam esse currículo. Pode-se pensar que a total falta, ou a pouquíssima discussão desses temas pela escola, realmente se traduza em uma neutralidade, mas infelizmente não é assim. Ao optar por não tratar dos assuntos, a escola continua trabalhando com eles, reforçando identidades aceitas como “normais”, e reproduzindo os preconceitos contra as identidades vistas como desviantes da norma social.

A escola precisa reconhecer que pratica educação sexual, e que ensina sobre sexualidade e gênero, mesmo não existindo nenhuma diretiva explícita em seu PPP. É necessário um insight, como o que ocorreu à professora citada por Nardi, H. & Quartiero, E. (2012, p. 77):

Momentos preciosos de reflexão durante a formação aconteceram quando uma professora anunciou, com uma expressão de surpresa, após ter um *insight*: “Só tem rosa e azul na pré-escola! Nome de menino: azul; menina: rosa. A gente não usa outras cores! Já damos prontos os cartõezinhos e eles colocam os nomes! Nós poderíamos usar outras cores...”. Quanto aos adolescentes, afirma que no cotidiano se diz: “... as meninas deviam se preservar... não se expor demais” acerca de meninas consideradas mais “saidinhas”. Estas intervenções constroem as performances e modulam comportamentos e atitudes que naquele ambiente são considerados adequados para a expressão de uma identidade moldada no cotidiano escolar. A escola generifica os corpos ao impor uma série de regras e convenções que obedecem à matriz sexista e heterossexista: tudo já vem pronto, inclusive para as/os professoras/es; elas/es repetem os códigos pensando “fazer o bem”.

Os docentes devem estar atentos aos detalhes do cotidiano escolar, que são continuamente naturalizados, e acabam reproduzindo preconceitos. Outro ponto importante é a participação intensa desses profissionais na construção do PPP, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996): “Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;”. Cabe a reflexão de que, se faltam projetos que discutem multiplicidade sexual e de gênero na escola, professoras e professores também são responsáveis por isso. É óbvio que o problema não é só dos docentes, aliás, vários profissionais alegam não terem sido preparados para discutir tais temas em sala de aula.

Segundo as/os docentes, as dificuldades de implementação desta proposta transversal são diversas: ausência de formação específica, falta de condições

para a realização de trabalhos interdisciplinares, desencontros entre professoras/es que precisam trabalhar em diversos locais, falta de estrutura e de material, desinteresse, medo de falar sobre o assunto, entre outros. Tais dificuldades em trabalhar de forma transversal têm sido apontadas pelas/os professoras/es, percebendo-se na prática a manutenção do trabalho com conteúdos programáticos estanques. Desta forma, os assuntos que deveriam ser abordados transversalmente por todos os/as professores/as são relegados a abordagens pontuais (NARDI, H.; QUARTIERO, E. 2012, p. 74).

Os mecanismos de exclusão, embora condenados pela escola, se fazem presentes no seu cotidiano, e dificultam o trabalho de docentes, mesmo aqueles/as que são sensíveis aos temas multiplicidade sexual e de gênero. É difícil compreender que em universos tão plurais, como os das escolas aos quais pertencem os PPP estudados, com variados níveis de ensino, e público de variada faixa etária, não há projetos de educação sexual nessas escolas, nem mesmo para o público adulto, pois a educação sexual independe de nível de ensino.

Quadro 2

ESCOLAS	A	B	C	D	E
NÚMERO DE ESTUDANTES	Aproximadamente 1.100	Mais de 1.000 matrículas*	Aproximadamente 1.600	Entre 501 e 1.000 matrículas*	Entre 501 e 1.000 matrículas*
IDADE DOS ESTUDANTES	14 a 35 anos	Não informa	Não informa	15 a 60 anos	Não informa
NÍVEIS DE ENSINO	Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissionalizante	Ensino Médio Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante	Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos

ANO DE ATUALIZAÇÃO DO PPP	2020**	2019	2018***	2017	2015****
---------------------------	--------	------	---------	------	----------

Fonte: Elaborado a partir de pesquisa conduzida

*Informações retiradas do Catálogo de Escolas (Inep/MEC), pois os PPP dessas escolas não especificam o número exato ou aproximado de estudantes que possuem.

**O ano da atualização não consta no corpo do documento, a informação foi dada pela coordenadora que o disponibilizou.

***O ano da atualização consta na descrição do arquivo digitalizado, que foi disponibilizado para nossa pesquisa, mas não consta no próprio documento.

****O ano da atualização não consta no próprio documento, é a descrição do arquivo digitalizado, que traz a informação.

O número de estudantes atendidos nas escolas apontadas, é significativo e variado. Há escolas que recebem cerca de mil estudantes, e que chegam a ter até mil e seiscentos estudantes por ano, em níveis de ensino que vai do Fundamental, passando pelo Médio, até a Educação de Jovens e Adultos, e a Educação Profissionalizante. A faixa etária desse público compreende desde a adolescência até a terceira idade, dividido em turmas que estudam em horários da manhã, tarde e noite. E mesmo assim, diante de tamanha multiplicidade, não há menção às pessoas LGBTQIAP+ em seus PPP. Em compensação a todo esse silêncio, os PPP se comprometem com a promoção de uma educação inclusiva, democrática, cidadã, de respeito e valorização às diferenças.

As definições encontradas em alguns PPP, merecem destaque. O documento da Escola A, traz como princípio o desenvolvimento integral de seus estudantes, com o objetivo de que sejam capazes de identificar e condenar qualquer tipo de discriminação, inclusive a sexual. O PPP da Escola B, concebe a escola como espaço de trocas múltiplas, onde se estabelecem relações interpessoais, independente de sexo e gênero. A Escola E, faz em seu PPP, referência a um documento da Secretaria Estadual de Educação da Bahia, em que se compromete com o reconhecimento e o respeito à livre orientação sexual e de gênero. Os PPP das escolas C e D, também condenam qualquer forma de preconceito, e almejam o fortalecimento dos direitos humanos, mas não são tão específicos quanto os documentos das outras escolas, no que diz respeito ao combate às desigualdades sexuais e de gênero.

O que é perceptível nos Projetos Político Pedagógicos dessas escolas, é a abrangência dada ao conceito de inclusão, sempre definindo uma escola aberta a todos e todas, que reconhece as diferenças, que valoriza a diversidade, mas que acaba se restringindo a planejar ações voltadas para a Educação Especial, e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, e Indígena. E não é por acaso que essas ações sempre constem nos PPP, e que sempre apareçam no capítulo dedicado à inclusão, pois conforme as DCNEB (2013, p.42), a Educação Especial deve “ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar”. O mesmo ocorrendo com o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, e Indígena, que se tornou obrigatório, conforme as leis nº 10.639/2003, e nº 11.645/2008, que alteraram a LDB. Essa obrigatoriedade nos leva a crer, que somente a criação de uma lei mais específica, poderia fazer com que as escolas incluíssem, de fato, a orientação sexual como tema transversal em seus currículos, dando maior espaço para as discussões sobre multiplicidade sexual e de gênero. A falta de maior rigor, leva alguns trabalhos a criticarem a forma como algumas leis brasileiras tratam o tema da sexualidade:

Os Parâmetros se inscrevem, portanto, em um modelo de educação sexual já presente e marcado pelo domínio da biologia (uma ciência da sexualidade – uma *scientia sexualis*, como dizia Michel Foucault), dentro do qual a discussão da construção social da sexualidade e da diversidade sexual é marginal ou ausente (NARDI, H.; QUARTIERO, E. 2012, p. 66).

A ênfase dada por algumas leis ao combate da discriminação sexual e de gênero, é maior em umas, e quase inexistente em outras, mas mesmo a pouca referência existente na legislação deve ser levada a sério pelas escolas no momento da construção de seus PPP, não pode haver omissão desses temas.

Tanto o próprio Ministério da Educação (BRASIL, 2015a) quanto o Conselho Nacional de Educação – CNE (BRASIL, 2015b) publicaram notas criticando a omissão nos Planos de Educação de ações voltadas para a igualdade de gênero e o respeito à diversidade sexual. O CNE também afirma que “a ausência ou insuficiência de tratamento das referidas singularidades fazem com que os planos de educação que assim as trataram sejam tidos como incompletos e que, por isso, devem ser objeto de revisão” (BRASIL, 2015b) (EGGERT; REIS, 2017, p. 18).

A situação citada acima, se refere aos planos estaduais e municipais de educação, mas o mesmo podemos aplicar aos PPP das escolas. No quadro 2, consta o ano de atualização dos PPP. Vejamos que o documento mais antigo é de 2015, e o mais atual é de 2020. Temos cinco PPP produzidos no intervalo de cinco anos, e não há diferenças significativas entre eles com relação às ações para igualdade de gênero e o respeito à diversidade sexual. E devemos dizer que até 2015, ano da atualização do PPP mais antigo que analisamos, já se passaram mais de dez anos desde a divulgação dos PCN, além de outras leis, como as DCNEB.

A legislação não impõe um prazo para a atualização dos PPP, embora todas as escolas sejam obrigadas a construir o seu próprio documento, conforme artigo 12, inciso I da LDB (BRASIL, 1996). Portanto, entende-se que seria razoável a sua revisão no início de cada ano letivo. As escolas pesquisadas, informaram dificuldades para atualizar o PPP por conta da pandemia de COVID-19, que trouxe graves consequências para a educação. De acordo com o PPP da Escola B, a previsão de sua atualização é a cada dois anos, “e/ou na medida em que se fizer necessário, de acordo com as exigências educacionais e legislação geral e de cursos”. O PPP da Escola D, informa que é revisado anualmente. E o PPP da Escola E, diz que “é preciso ser analisado, discutido e aperfeiçoado anualmente ou sempre que necessário”. A atualização desses documentos deve ser realizada, mas antes, os envolvidos nessa tarefa devem refletir sobre as barreiras que estão impedindo o desenvolvimento de ações mais inclusivas, que possam atender um público muito mais amplo do que somente aquele já visado.

Na leitura de cada Projeto Político Pedagógico, podemos ver que alguns documentos legais são citados como base para sua construção, e outros aparecem como referência bibliográfica. Elaboramos um quadro que informa os documentos que nortearam a confecção de cada PPP.

Quadro 3

ESCOLAS	DOCUMENTOS LEGAIS APONTADOS COMO REFERÊNCIA PARA OS PPP
A	

	Constituição Federal de 1988, ECA, LDB, PCN Ensino Médio (1999), Declaração Mundial de Educação para Todos em Jontien (1990), Declaração de Salamanca (1994), BNCC (atual), Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
B	Constituição Federal de 1988, LDB, PCN, Plano Nacional de Educação (2001-2011)
C	PCN, LDB, Diretrizes da educação estadual, Diretrizes Curriculares Nacionais
D	Constituição Federal de 1988, LDB, PCN, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Diretrizes da Secretaria da Educação da Bahia, BNCC 2015 (1ª versão)
E	LDB, PCN

Fonte: Elaborado a partir de pesquisa conduzida

O primeiro aspecto a ser destacado, é a diferença na quantidade de leis que cada PPP afirma que lhe serve de base. Enquanto o PPP da Escola A possui nove documentos como referência, de nível internacional, nacional e estadual, vemos que a Escola E se utiliza apenas de dois documentos. Ao mesmo tempo, confirmamos que a quantidade de documentos utilizados não implica numa maior ou menor abordagem da multiplicidade sexual e de gênero nos PPP, pois como analisamos anteriormente, nenhum dos PPP possui projetos voltados para esses temas, no máximo, apresentam intenções de realizar ações isoladas de conscientização sobre DST, e gravidez indesejada, ou não explicam como será o tratamento dos temas.

A Constituição Federal de 1988, aparece em apenas três, dos cinco PPP. Esperávamos que se tratando da lei mais importante do país, estivesse presente em todos eles, pois ela é a base de toda a legislação brasileira, e afirma que: “Art. 3º

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Deve ser referência obrigatória para a educação inclusiva, e é lembrada nos PPP, quando estes condenam qualquer forma de discriminação.

Os documentos mais citados em todos os PPP, são a LDB e os PCN. Tratando-se da lei mais importante para a educação do país, a LDB (BRASIL, 1996), em seu artigo 3º estabelece como um dos princípios para o ensino: “II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;”. Através da lei nº 13.663, de 2018, foi incluído no art.12 da LDB, o inciso IX (BRASIL, 1996), que obriga as escolas “[...] promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;”. Essa recente inclusão, embora não se refira à multiplicidade sexual e de gênero, obviamente obriga as escolas a adotarem medidas contra a discriminação e o preconceito cometidos contra pessoas LGBTQIAP+. Os PPP analisados não fazem nenhuma referência a bullying nas escolas, nem mesmo aqueles que foram atualizados após o ano de 2018, data da inclusão da lei nº 13.663 na LDB.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais, apesar de serem muito citados em todos os PPP, não são seguidos fielmente pelas escolas, no que se refere a adoção do tema transversal orientação sexual, pois elas não apresentam projetos nessa área. O PCN Orientação Sexual, é direcionado para o ensino de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, o que o documento chama de 3º e 4º ciclos, e atualmente é a 6ª até a 9ª series. Nesse caso, se o tema orientação sexual foi escolhido para ser trabalhado em séries do Ensino Fundamental, o qual antecede o Ensino Médio, o que se espera é que esse tema seja aprofundado nesta última etapa do Ensino Básico. A escola C é a única que oferece o Ensino Fundamental, mas o projeto sobre saúde que há no seu PPP, também possui como público alvo, estudantes do Ensino Médio. Isso porque os PCN+ Ensino Médio, também apontam sexualidade e gênero como temas a serem trabalhados em sala de aula. Por exemplo, o PCN+ Ensino Médio, da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, possui a sessão “Turmas heterogêneas, trabalhos em grupo e relações de gênero”, que orienta docentes da disciplina de

Educação Física, a lidar com as diferenças culturais construídas sobre as práticas esportivas de meninos e meninas (BRASIL, 2002). O PCN+ Ensino Médio, da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias, indica como subtema para ser discutido na disciplina de História, a igualdade entre os sexos. E na disciplina Sociologia, a indicação é o estudo dos movimentos sociais das minorias sexuais (BRASIL, 2002). Já no PCN+ Ensino Médio, da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, especificamente para a disciplina de Biologia, sugere-se analisar, argumentar e posicionar-se criticamente:

Analisar de que maneira textos didáticos, revistas, jornais, programas de tevê e rádio tratam questões relativas à sexualidade como as questões de gênero, as expressões da sexualidade, as relações amorosas entre jovens, as doenças sexualmente transmissíveis, distinguindo um posicionamento isento, bem fundamentado do ponto de vista científico, da simples especulação, do puro preconceito ou de tabus (BRASIL, 2002, p. 38).

As diretrizes dos PCN, apesar de sofrerem algumas críticas, não são tão rasas assim. Devemos considerar que esse é o primeiro documento legal, para a educação nacional, a tratar das questões de sexualidade e gênero, isso em um momento em que o país estava se redemocratizando, e as discussões a respeito desses temas eram poucas em todos os âmbitos da vida pública. Cabe às escolas fazerem abordagens tão amplas quanto as normas dos PCN, e aprofundá-las ainda mais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, citado apenas no PPP da Escola A, incluiu a Lei nº 13.257, de 2016, que deixa evidente a inclusão de todos e todas as crianças e adolescentes, reforçando a proteção desse público contra todo tipo de violência, e a garantia de seus direitos.

Art. 3º [...] Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL, 2022, p. 12).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos (UNESCO, 1990), e a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (UNESCO, 1994), afirmam o direito à educação

de todos os indivíduos, independentemente das diferenças individuais. O PPP da Escola A cita os dois documentos, pois o Brasil é signatário das duas declarações, assumiu a responsabilidade de tornar reais os compromissos de ambas.

Muitas pessoas se veem privadas da igualdade de acesso à educação por razões de raça, sexo, língua, deficiência, origem étnica ou convicções políticas. Além disso, elevadas percentagens de evasão escolar e resultados de aprendizagem medíocres são problemas detectados igualmente em todo o mundo. Estas considerações bem gerais ilustram a necessidade de uma ação decisiva em grande escala, com objetivos e metas claramente definidos (UNESCO, 1990 p. 12).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (BRASIL, 2013), afirma em seu artigo 43: “§ 2º Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação – nacional, estadual, municipal –, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes”. Porém, dos PPP analisados, nenhum faz menção ao Plano Estadual de Educação da Bahia (2016-2026). Considerando que temos quatro PPP que foram atualizados após o ano de 2016, e que as escolas em questão, pertencem a Rede Estadual de Ensino da Bahia, seria considerável a referência ao Plano Estadual. Este documento, embora não faça uso das palavras sexualidade e gênero, prevê a estratégia 3.22, para a promoção da igualdade através da educação, com destaque para o Ensino Médio, etapa ofertada por todas as escolas citadas neste estudo.

3.22 assegurar, por meio de normativa do Conselho Estadual de Educação, que o respeito às diversidades seja objeto de tratamento didático-pedagógico transversal no desenvolvimento dos currículos das escolas de Ensino Médio, respeitando os direitos humanos e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância, à luz do conceito de supralegalidade presente no ordenamento jurídico brasileiro; (Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE-BA) LEI Nº 13.559 de 11 de maio de 2016, p. 15).

As DCNEB, lista como dever das escolas o trabalho com as questões sobre sexualidade e gênero. As determinações estão presentes nos textos destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, e ao Ensino Médio, atingindo todas as etapas, assim como as diferentes modalidades do Ensino Básico. No que concerne ao Ensino Médio, as Diretrizes determinam que:

Concretamente, o projeto político-pedagógico das unidades escolares que ofertam o Ensino Médio deve considerar: valorização e promoção dos Direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas (BRASIL, 2013, p. 179).

A Escola B, é a única que se refere em seus PPP, ao Plano Nacional de Educação, cuja vigência foi de 2001 a 2011. O PPP foi atualizado em 2019, e um novo PNE já foi aprovado com vigência para o período 2014-2024. Verificamos o PNE (2001-2011), e no que concerne às suas políticas para sexualidade e gênero, o documento se preocupa com a abordagem transversal desses temas na formação de docentes, e no adequado tratamento das questões de gênero presente em livros didáticos, assim como o acompanhamento da oferta e do nível de escolaridade de acordo com o gênero, para a formulação de políticas públicas reparadoras de possíveis distorções, mas não se refere especificamente às abordagens desses temas com estudantes.

O PNE (2014-2024), não é referenciado em nenhum dos PPP que tivemos acesso, apesar de todos eles serem posteriores ao ano que o Plano entrou em vigência. O processo de aprovação do PNE (2014-2024) foi muito conturbado, justamente porque as forças conservadoras que ocupam os espaços públicos de poder e debate da vida nacional, atacaram fortemente as políticas que contemplavam as questões de gênero e diversidade sexual nesse documento. O período de tramitação da proposta do PNE ocorreu entre 2010 e 2014, convergindo com uma forte oposição ao governo da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), do Partido dos Trabalhadores. Congressistas identificados com o combate a chamada “ideologia de gênero”, viram no PNE, a oportunidade de barrar as políticas de promoção de respeito à diversidade sexual e de gênero, ao menos no campo da educação, desenvolvidas pelos governos do PT entre 2004 e 2010, sob o nome “Brasil sem Homofobia”, e de também fazer frente às decisões do Supremo Tribunal Federal, que vinham assegurando direitos dos LGBTQIAP+, em oposição à inércia do Congresso, como vimos no início deste texto. O resultado dessas ações conservadoras no Congresso, foi a retirada de qualquer referência às políticas de educação sexual, gênero, e

diversidade sexual da versão final do PNE aprovado em 2014, restando nele apenas a imposição genérica de erradicar todas as formas de discriminação (EGGERT e REIS, 2017; TEIXEIRA e BIROLI, 2022).

Devemos explicar que, “ideologia de gênero” trata-se de um termo criado dentro da Igreja Católica, por intelectuais de sua hierarquia, precisamente no Peru, no final do século XX. Em encontros destinados a discutir as condições das mulheres e da família, membros da Igreja passaram a atacar as políticas de igualdade de gênero, educação sexual e respeito à diversidade sexual, desenvolvidas por organismos internacionais. Em seus ataques, líderes conservadores católicos, aos quais se juntaram evangélicos, passaram a denunciar a “ideologia de gênero” como desintegradora da família cristã, e dos papéis de homens e mulheres, conforme os costumes naturais e sagrados de suas doutrinas. A expressão “ideologia de gênero”, configura nada mais do que uma reação conservadora contra o avanço dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, e contra o reconhecimento de direitos da comunidade LGBTQIAP+. Esse movimento conservador que começou com lideranças religiosas, ganhou adeptos de outras instituições civis, e de representantes políticos afinados com essa agenda conservadora cristã (EGGERT e REIS, 2017; TEIXEIRA e BIROLI, 2022).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), foi gestada nesse período de intensos ataques às iniciativas de maior inclusão das questões de gênero e diversidade sexual na educação brasileira. O PPP da Escola A, cita como referência a versão atual da BNCC aprovada em 2018, já o PPP da Escola D, cita a primeira versão elaborada em 2015. Verificamos que a BNCC foi totalmente impactada por esse ambiente hostil às políticas de igualdade sexual e de gênero. A primeira versão do documento (2015), à época disponível para consulta pública, tem como um de seus objetivos, que estudantes possam:

[...] desenvolver, aperfeiçoar, reconhecer e valorizar suas próprias qualidades, prezar e cultivar o convívio afetivo e social, fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro, para que sejam apreciados sem discriminação por etnia, origem, idade, gênero, condição física ou social, convicções ou credos (BRASIL, 2015, p. 7).

O respeito à multiplicidade sexual e, principalmente de gênero, aparece em todo o documento. Para o componente curricular Biologia, no Ensino Médio, a BNCC (BRASIL, 2015, p. 187), afirma que os jovens não podem deixar de discutir, entre outras questões: “[...] gênero, sexualidade, orientação sexual e homofobia; gravidez e aborto; [...]”. O documento também apresenta como um dos objetivos de aprendizagem do componente curricular Sociologia, para o segundo ano do Ensino Médio: “Compreender a perspectiva socioantropológica sobre sexo, sexualidade e gênero.” (BRASIL, 2015, p. 299). Não é coincidência, que o PPP da Escola D, que cita a primeira versão da BNCC, seja o único entre os pesquisados, que inclui a abordagem do tema gênero em seu currículo, como já observamos aqui antes.

A BNCC tem caráter normativo, diferente dos PCN, que eram recomendações. A versão final da BNCC, aprovada em 2018, contrariamente à primeira versão, não aplica o termo gênero conforme a definição que adotamos nesse trabalho, no texto da BNCC o termo é utilizado somente para se referir aos tipos, classes, e espécies de textos, principalmente no componente curricular de Língua Portuguesa. Todas as referências a gênero (enquanto identidade humana ligada ao sexo), foram extirpadas do documento. A única referência encontrada na BNCC atual, sobre sexualidade na sua dimensão múltipla, é a que consta como habilidade a ser desenvolvida na disciplina de Ciências, para o 8º ano do Ensino Fundamental: “(EF08CI11) Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).” (BRASIL, 2018, p. 349). Uma ligeira e frágil alusão ao tratamento de um tema que merece muito mais destaque. Fica evidente, que entre a primeira e a última versão da BNCC, houveram muitas perdas, no que se refere a educação inclusiva e democrática, um grande retrocesso, na verdade. Como conclui Brancaleoni, Oliveira e Silva (2019, p. 1552):

[...] constatamos que a BNCC limita a sexualidade unicamente em sua dimensão biológica, associando-a à prevenção de IST e gravidez na adolescência, aproximando-se, assim, de concepções médico-higienistas sobre a temática. Por esta lógica, a BNCC apresenta retrocessos quando comparada aos PCN, sobremaneira o documento Tema Transversal Orientação Sexual, visto que o documento do final da década de 1990 apregoava que questões referentes à sexualidade deveriam ser trabalhadas pelos docentes das diferentes áreas do conhecimento. No que concerne à diversidade de gênero, embora a literatura aponte para problemáticas na sua abordagem pelos PCN, observamos a ocorrência de silenciamentos mais profundos desta temática na BNCC. Juntamente

a tal ausência, verificamos ainda que o documento oficial analisado trata os conceitos direitos humanos e preconceito de maneira genérica, fato que poderá intensificar os silenciamentos destacados.

O pouco espaço, ou o silêncio destinado ao tratamento da multiplicidade sexual e de gênero na legislação nacional, tem reflexo imediato nos textos oficiais das escolas de todo o país. Se nas leis que tratam da educação nacional, esses temas ficam à margem das discussões, o que podemos esperar do tratamento dispensado a eles nos Projetos Político Pedagógicos das escolas, ao não ser o mesmo? É o que evidenciamos nesse quadro:

Quadro 4

ESCOLAS	USO DOS TERMOS GÊNERO E SEXUALIDADE NOS PPP
A	GÊNERO: empregado uma vez para referir-se a masculino e feminino. SEXUALIDADE: utilizada quatro vezes. O termo DISCRIMINAÇÃO SEXUAL também foi empregado uma vez.
B	GÊNERO e SEXO: utilizados uma vez cada um, para se referir a diversidade e a diferença. SEXUALIDADE: não há menção.
C	GÊNERO: não há menção do termo no sentido empregado neste estudo. SEXUALIDADE: utilizado uma vez.
D	GÊNERO: utilizados uma vez no plural, o que acreditamos estar mais próximo da definição utilizada neste estudo. SEXUALIDADE: usado duas vezes, uma no singular, e outra no plural. SEXUAIS: usado uma vez, para referir-se a um dos tipos de discriminação.
E	GÊNERO: usado uma vez na expressão “[...] livre orientação sexual, de gênero [...]”. SEXUALIDADE: usado uma vez.

Fonte: Elaborado a partir de pesquisa conduzida

Nos PPP, os termos gênero e sexualidade quase não são utilizados, e no caso da palavra gênero, frequentemente é empregada em outros sentidos, que não abarcam as questões da sexualidade humana. O pequeno uso dessas palavras nos

PPP, também revela a necessidade de incluir os temas a elas ligados dentro dos currículos, e dos espaços escolares.

É preocupante a falta de maior discussão desses temas, e a forma como são tratados nas leis mais recentes como o PNE (2014-2024), e a BNCC.

[...] ao constatar que a BNCC silencia quaisquer discussões sobre gênero, verificamos que o documento oficial vai de encontro às argumentações tecidas pela literatura pertinente, situação que, em última instância, poderá colaborar para a manutenção de misoginia, homofobia, lesbofobia, transfobia, etc., no ambiente escolar (BRANCALEONI; OLIVEIRA; SILVA, 2019, p. 1548).

Um levantamento realizado por Moura e Silva (2020), aponta que entre os anos 2014 e 2020, foram 237 projetos de censura apresentados em todo o Brasil, com o objetivo de cercear as liberdades de aprender e ensinar. O estudo contabilizou projetos de lei apresentados em municípios, estados, Distrito Federal e no Congresso Federal. No geral, esses projetos tem por finalidade proibir que escolas e docentes realizem o que grupos políticos de direita (notadamente o Movimento Escola Sem Partido) chamam de “contaminação político-ideológica” e “doutrinação” de estudantes, numa alusão ao contato destes com ideais políticos da esquerda, dos movimentos feministas, e LGBTQIAP+. A suposta neutralidade do ensino pretendida pelos autores dos projetos de lei, na verdade se traduz no ataque as bases da democracia, sobretudo aos direitos das minorias, pois a maioria quer proibir a abordagem das questões de gênero e sexualidade nas escolas.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), constituiu em 2011, a Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero, com o objetivo de elaborar o Estatuto da Diversidade Sexual e Gênero. Além da participação das Comissões da Diversidade Sexual e Gênero das Seccionais e Subseções da OAB, que foram instaladas em todo o país, movimentos sociais foram ouvidos, e apresentaram propostas e sugestões à Comissão. A iniciativa resultou na criação do Anteprojeto Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, que foi apresentado à Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal em 2017, por meio de iniciativa popular que contou com mais de 100 mil adesões (OAB, 2017). O documento defende como “[...] imperiosa a imediata aprovação [de] um Estatuto da Diversidade Sexual, que consagra uma série de prerrogativas e direitos a

quem ainda não é reconhecido como sujeito de direito: homossexuais, lésbicas, bissexuais, transgêneros e intersexuais” (OAB, 2017, s/p.). Além disso, reconhece que:

É histórica a omissão do Estado no que diz com os direitos das pessoas homossexuais, lésbicas, bissexuais, transgêneros e intersexuais. A perseguição de que são alvo acaba por condená-los não só à invisibilidade. O resultado é muito mais perverso, pois os deixa refém de práticas homofóbicas, sendo colocados em situação de absoluta vulnerabilidade social (OAB, 2017, s/p.).

A criação de um Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, trataria especificamente de assegurar direitos que, embora estejam consagrados na Constituição Federal de 1988, se tornam difíceis de materializar, pois lá se encontram de forma genérica. A criação do Estatuto pode reconhecer os direitos das pessoas LGBTQIAP+, garantindo o devido respeito, aplicação, fiscalização, e eventuais punições aos seus violadores, assim como acontece com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e outros que já existem na legislação brasileira. O capítulo X – Direito à Educação, do Anteprojeto, contém o “Art. 58 - Os profissionais da educação têm o dever de abordar os temas relativos à sexualidade, adotando materiais didáticos que não reforcem a discriminação com base na orientação sexual ou identidade de gênero” (OAB, 2017, s/p.). A adoção do Estatuto, deixaria explícita a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos de ensino incluírem o tratamento das questões da multiplicidade sexual e de gênero em suas atividades.

O Anteprojeto foi acolhido pela Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal, e tramitou entre as datas de 26/03/2018 até 22/12/2022, como Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2018. A situação atual do projeto é de tramitação encerrada, com a justificativa de que proposições desse tipo são arquivadas ao final da legislatura³. Se aprovado, o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero seria o caminho para possíveis mudanças no enfrentamento da discriminação e da violência contra a comunidade LGBTQIAP+, principalmente no campo da educação. Princípios constitucionais que garantem a dignidade da pessoa

³ Informações disponíveis em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/132701>. Acesso em 20 fev. 2023.

humana, e leis específicas da educação brasileira que defendem a educação para todos e todas sem distinção, devem ser respeitadas e ampliadas, pois é urgente discutir multiplicidade sexual e de gênero nas escolas, e deixar bem definida a inserção dessas temáticas em seus PPP, a fim de garantir direitos e contribuir com maior respeito e tratamento humano para os múltiplos sujeitos vítimas de discriminação e violência, apenas porque desejam ser quem são.

5. Conclusão

A análise dos Projetos Político Pedagógicos, evidencia que as escolas não tratam o tema orientação sexual, ou quando o tratam, as abordagens sobre sexualidade, de forma geral, se restringem às disciplinas de Ciências e Biologia, que direcionam o olhar para os aspectos físicos das transformações dos corpos, silenciando sobre as dimensões socioculturais que incidem sobre as relações afetivas dos seres humanos, de grande importância para o entendimento de si e do outro, como seres múltiplos de identidades sexuais e de gêneros.

A nós, não restam dúvidas de que os PPP refletem em muito o que se encontra disposto na legislação brasileira a respeito da promoção da igualdade sexual e de gênero. Em resumo, as leis brasileiras são superficiais no tratamento dos direitos sexuais, e quase nunca tocam nas questões de gênero, principalmente quando se trata de inserir a discussão desses temas nas instituições de ensino, resistência que acaba por reforçar e reproduzir a discriminação e o preconceito direcionados a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros e travestis, tanto nas escolas, quanto no cotidiano das ruas e lares, nas casas legislativas, ou nos prédios que abrigam os poderes públicos de nosso país.

É fato que o Brasil já adota leis que atacam de forma específica o preconceito baseado nas questões de raça, cor, ou etnia, e também de deficiências físicas ou intelectuais, buscando definir o papel das escolas no combate a esses tipos de preconceitos que existem em nossa sociedade. A legislação que trata da educação brasileira condena qualquer tipo de discriminação, mas não há uma lei específica para impor às escolas a inclusão do tema orientação sexual na perspectiva da

multiplicidade sexual e de gênero, e depois da aprovação da versão final da BNCC em 2018, as expectativas de mudanças nesse sentido se tornaram poucas.

Não incentivar a discussão de gênero e sexualidade na escola contribui para a persistência das desigualdades e discriminações sociais, bem como para expressões de violência, no espaço escolar ou em outros ambientes sociais. O debate sobre gênero e sexualidade na escola pode diminuir o machismo e a misoginia, conduzir à promoção da igualdade de gênero e da diversidade sexual, por meio do aprendizado do convívio com diferenças socioculturais. Assim, evitam-se situações de sofrimento, adoecimento e abandono escolar por razões que não competem somente a adolescentes (BRANDÃO; LOPES, 2018, p. 102).

O silêncio, as ações não aprofundadas e descontinuadas sobre as questões sexuais e de gênero nas escolas, contribuem muito, é preciso afirmar com toda a convicção, para a perpetuação da violência contra LGBTQIAP+. Esperamos que este texto possa contribuir para os debates e reflexões que já vêm sendo realizados por outros trabalhos, e que de alguma forma possa somar esforços na adoção de medidas concretas voltadas para a promoção da igualdade sexual e de gênero, sobretudo para o tratamento desses temas nas instituições de educação do país.

Referências

ARAÚJO, J. Garantia do casamento homoafetivo no país ainda não foi concedida por lei. **Rádio Senado**. Portal do Senado Federal. Brasília, 18 jan. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/01/18/garantia-do-casamento-homoafetivo-no-pais-ainda-nao-foi-concedida-por-lei>. Acesso em: 20 jan. 2023.

ARAÚJO, V. P. C. O conceito de currículo oculto e a formação docente. **Revista de Estudos Aplicados em Educação**, v. 3, n. 6, jul./dez. 2018. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_estudos_aplicados/article/download/5341/2589/17968. Acesso em: 04 jan. 2023.

BARIFOUSE, R. STF aprova a criminalização da homofobia. **BBC News Brasil**. São Paulo, 13 jun. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47206924>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022 / Bruna G. Benevides. **ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais)** – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2023.

BIROLI, Flávia; TEIXEIRA, Raniery P. Contra o gênero: a “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados brasileira. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 1, nº 38, 248884, 2022. DOI: 10.1590/0103-3352.2022.38.248884. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/7Q9vXQPDbLZHxKy6CZM56XN/>. Acesso em 04 set. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** (Consulta Pública). Brasília: MEC, 2015. Disponível em: https://doc-0k-bk-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secure/pdf/3nb9bdfcv3e2h2k1cmql0ee9cvc5lole/0id5pnauc2idu5dcmmap8s0pnd3l6hj8a/1677731925000/lantern*/ACFrOgCwTf96QnibltZyW3hszhr2UpR-qdJepok3B1zyc7ACY9lx-TonOTgUrzrOf3qQV2uWwuXiOwzZoA50yzkbMEpPbQvRGKODGGTVru7Rnc2YiEEYbnNaq-4k-UgyQGC92J2ZrAmfzF3FAEE?print=true. Acesso em: 14 nov. 2022.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 14 nov. 2022.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 nov. 2022

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, 2013. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 04 set. 2022.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial da União - Brasília, DF, Edição 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>. Acesso em: 04 set. 2022.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação (2001-2011). **Diário Oficial da União** - Seção 1 – Brasília, 10/1/2001. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2022.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação (2014-2024). **Diário Oficial da União** - Seção 1 - Edição Extra – Brasília, 26/6/2014.

Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 19 dez. 2022.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação.

Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 13 de dezembro 2022.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União: Brasília**, DF, 23 dez. 1996.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 dezembro 2022.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Orientação Sexual**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1998. Disponível em:

<https://cptstatic.s3.amazonaws.com/pdf/cpt/pcn/volume-10-6-temas-transversais-orientacao-sexual.pdf>. Acesso em 04 set. 2022.

_____. **PCN+ Ensino Médio:** orientações curriculares complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>. Acesso em 04 set. 2022.

_____. **PCN+ Ensino Médio:** orientações curriculares complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>. Acesso em 04 set. 2022.

_____. **PCN+ Ensino Médio:** orientações curriculares complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>. Acesso em 04 set. 2022.

BRAZ, C; NEIVA, G. de A. “Melões e culhões” -- Olhar antropológico sobre a multiplicidade da sexualidade a partir do filme Frida. **Revista Àrtemis**, Edição V. 13; jan-jul, 2012. p. 35-41.

CFM - Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.652/2002. Brasília: **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, 2 dez. 2002, n. 232, Seção 1, p.80/81. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2002/1652>. Acesso em: 15 jan. 2023.

_____. Resolução nº 1.955/2010. Brasília: **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, 3 set. 2010, Seção 1, p. 109-110. Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Legislacao&id=570>. Acesso em: 15 jan. 2023.

DIAS, A. F.; OLIVEIRA D.A. de. As Abordagens de corpo, gênero e sexualidade no projeto político pedagógico em um colégio estadual de Aracajú, SE. **HOLOS**, [S. l.], v. 3, p. 259–271, 2015. DOI: 10.15628/holos.2015.3084. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/3084>. Acesso em: 17 jan. 2023.

E. R. Brandão, R. F. F. Lopes. “Não é competência do professor ser sexólogo”. O debate público sobre gênero e sexualidade no Plano Nacional de Educação. O debate público sobre gênero e sexualidade no Plano Nacional de Educação. **Civitas**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 100-123, jan.-abr. 2018.

FERRAZ, Thaís. Movimento LGBT: a importância da sua história e do seu dia. **POLITIZE**, Florianópolis, 28 jun. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lgbt-historia-movimento/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FRANCISCATI DA SILVA, C. S.; LEIVAR BRANCALEONI, A. P.; RODRIGUES DE OLIVEIRA, R. Base nacional comum curricular e diversidade sexual e de gênero: (des)caracterizações. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp.2, p. 1538–1555, 2019. DOI: 10.21723/riaee.v14iesp.2.12051. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12051>. Acesso em: 21 jan. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 1997.

HRUSCHKA, J.; MAIO, E. R. Gênero e Diversidade Sexual: análise dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas Estaduais de Londrina/PR – Ensino Médio. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 78–89, 2015. DOI: 10.14244/198271991078. Disponível em:

<https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/1078>. Acesso em: 17 jan. 2023.

JORDÃO, A. Pessoas trans podem fazer troca de nome diretamente nos cartórios. *Coordenadoria de Comunicação da Presidência do TJMT. Tribunal de Justiça de Mato Grosso*. Cuiabá, 7 dez. 2021. Disponível em:

<https://www.tjmt.jus.br/noticias/66506#.Y9RiC1zMLIU>. Acesso em: 15 jan. 2023.

LIMA, Lorena C e S. **Educação sexual nas políticas educacionais**: um estudo na rede estadual de ensino de Aparecida de Goiânia. 2018. 119f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/4033>. Acesso em: 09 dez. 2022.

LUZ, L. S. Dia Internacional de Combate à Homofobia. **Portal do Conselho Federal de Medicina**. Brasília, 29 maio 2015. Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/artigos/dia-internacional-de-combate-a-homofobia/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

MARÇAL, Leonardo. Igualdade de gênero no ambiente escolar. **Revista Educação Pública**, v. 19, nº 21, 17 de setembro de 2019. Disponível em:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/21/igualdade-de-genero-no-ambiente-escolar>. Acesso em 04 set. 2022.

MOURA, Fernanda P. de; SILVA, Renata da C. A. da. 6 anos de projetos “Escola sem Partido” no Brasil: levantamento dos projetos de lei estaduais, municipais, distritais e federais que censuram a liberdade de aprender e ensinar. Brasília: **Frente Nacional Escola Sem Mordaca**, 2020. Disponível em:

<https://professorescontraoescolasempartido.files.wordpress.com/2021/01/relatoccc81rio-6-anos-de-projetos-de-censura-frente-nacional-escola-sem-mordaccca7a.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2021 / **Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos)**. – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/wp-content/uploads/2022/05/Dossie-de-Mortes-e-Violencias-Contra-LGBTI-no-Brasil-2021-ACONTECE-ANTRA-ABGLT-1.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

NARDI, H. & QUARTIERO, E. Educando para a diversidade: desafiando a moral sexual e construindo estratégias de combate à discriminação no cotidiano escolar. **Sexualidad, Salud y Sociedad, Revista Latino Americana**. ISSN 1984-6487 / n.11 - ago. 2012 - pp.59-87. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/R5yj8sS5khtBxVRXZPYgK8H/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 04 set. 2022.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. Comissão Elaboradora e Consultores do Estatuto da Diversidade Sexual e Gênero. **Anteprojeto Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero**. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7302364&disposition=inline>. Acesso em: 04 set. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA – Unesco. Declaração Mundial sobre Educação Para Todos (**Conferência de Jomtien**). Tailândia: Unesco, 1990.

_____. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais (**Declaração de Salamanca**). Espanha: Unesco, 1994.

Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE-BA) LEI Nº 13.559 de 11 de maio de 2016. Disponível em: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/plano-estadual-de-educacao-0>. Acesso em: 10 fev. 2023.

Proibição de doação de sangue por homens homossexuais é inconstitucional, decide STF. **Portal do Supremo Tribunal Federal**, Brasília, 9 maio 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=443015&ori=1>. Acesso em: 15 jan. 2023.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Revista Educação e Sociedade**. Campinas, v. 38, nº. 138, p.9-26, jan.-mar., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/htcmPttvFjg4sb8rYT8CzPD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.

RODRIGUES, Beatriz. Diversidade sexual, gênero e inclusão escolar. **Revista Brasileira de Educação Básica**, Belo Horizonte [online]. 2017, vol.2, n.6. ISSN 2526-1126. Disponível em: <http://pensaraeducacao.com.br/rbeducacaobasica/wp-content/uploads/sites/5/2019/07/03-DIVERSIDADE-SEXUAL-GÊNERO-E-INCLUSÃO-ESCOLAR.pdf>. Acesso em 04 set. 2022.

SILVA, Tomaz T. A produção Social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz T. (Org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2014.p.96-102.

TEISCHMANN, Kamila. História do Movimento LGBT no Brasil. **REBEH - Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**. Vol. 03, N. 12, Out. - Dez., 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/11686>. Acesso em: 15 jan. 2023.